



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

Lei nº 444/2012

Data: 12 de novembro de 2012

Súmula: "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no exercício financeiro de 2012, no valor de R\$ 8.000,00, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **VILMAR GIACHINI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento financeiro de 2012, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias.

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

001 – Câmara Municipal de Cláudia

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Processo Legislativo

2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal

339030.00.00.00 – Material de Consumo

RS 8.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º, será utilizado de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial das dotações a seguir discriminado.

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

001 – Câmara Municipal de Cláudia

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Processo Legislativo

2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal

339039.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

RS 8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 12 de novembro de 2012.


VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia